



Boletim de Serviço Edição nº 04

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

VICE-REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

JANAINA ZITO LOSADA

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC

KENNEDY MORAIS FERNANDES

PRÓ-REITOR DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL-PROSIS

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFESB

<http://www.ufsb.edu.br>



Boletim de Serviço Edição nº 04

PARTE 1

ATOS DO REITOR -----04

PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO -----83

PORTARIA Nº 342/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de **REITORA**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para as áreas e para exercício nos campi descritos abaixo, conforme Edital nº 05/2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU em 09/02/2018.

Farmacologia *Campus Paulo Freire*

Classificação	Inscrição	Nota Final	Nome
1º	201801001744	6,66	DIOGO ANTONIO MORATO MASTROROC FILHO
2º	201801001740	5,42	JOHNATHAN JUNIOR VAZ CARVALHO

Morfofisiologia *Campus Paulo Freire*

Classificação	Inscrição	Nota Final	Nome
1º	201801001739	6,58	WAGNER GONCALVES MACENA
2º	201801001741	4,88	RAQUEL WOLFF CABALA
3º	201801001754	4,83	JULIANE VIEIRA BATISTA
4º	201801001742	4,59	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 02 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 343/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de **REITORA**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor **FERNANDO LUIZ TRINDADE REGO**, matrícula SIAPE 284620, da função de Chefe de Gabinete da Reitoria, código CD-03, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 02 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 344/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de **REITORA**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora **FRANCISMARY ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1032375, da função de Assessora Especial da Reitora para Assuntos Administrativos, código CD-04, da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 02 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 345/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de **REITORA**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR FRANCISMARY ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1032375, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Reitoria, código CD-03, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 02 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 346/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do processo nº **23746.000416/2018-58**,

RESOLVE

ALTERAR o local de exercício da servidora **IZADORA SILVA GUEDES**, SIAPE 1170727, da Pró-Reitoria de Gestão de Acadêmica para a Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, a partir da data de assinatura desta Portaria.

Itabuna, 03 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 347/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 14/02/2018, o servidor **CLEIVISON SOUZA DE JESUS**, matrícula SIAPE 2238202, da função de Chefe da Seção de Apoio à Tecnologia de Informação e a Multimídia, do Setor de Infraestrutura, da Coordenação Geral do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade

Itabuna, 03 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 348/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 09/03/2018, o servidor **VINICIO ROGERIO NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula SIAPE 1935382, da função de Chefe da Seção de Contratos e Eventos, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 03 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 349/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **LIVIA GOZZER COSTA**, matrícula SIAPE 1050037, da função de Chefe do Setor de Atendimento em Rede, da Coordenação de Seleções e Percursos Acadêmicos, da Diretora de Percursos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 350/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 20/03/2018, o servidor **GEYDSON DAMIAO DA SILVA SOUSA**, matrícula SIAPE 2402937, da função de Chefe da Subseção de Compras; da Seção de Compras, Patrimônio e Almoxarifado; do Setor de Apoio Administrativo; da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-03, desta Universidade.

Itabuna, 03 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 351/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR LÍVIA GOZZER COSTA**, matrícula SIAPE 1050037, para exercer a função de Chefe do Setor de Práticas Educativas, da Diretora de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 352/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR GEYDSON DAMIAO DA SILVA SOUSA**, matrícula SIAPE 2402937, para exercer a função de Chefe da Seção de Contratos e Eventos, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 353/2018

A **VICE REITORA** no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR a partir de 22 de fevereiro de 2018 a servidora **FRANCISMARY ALVES DA SILVA**, matrícula **SIAPE nº 1032375** da função de Representante Titular dos Servidores Docentes junto ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Itabuna, 04 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 354/2018

A **VICE REITORA** no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR a partir desta data o servidor **CELSO FRANCISCO GAYOSO**, matrícula SIAPE nº 1822433 da função de Suplente da Representante Titular dos Servidores Docentes junto ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Itabuna, 04 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 355/2018

A **VICE REITORA** no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR a partir desta data o servidor AUGUSTIN MAURICE MARIE GONDALLIER DE TUGNY, matrícula SIAPE nº 1706813 da função de Substituto Eventual do Suplente da Representante Titular dos Servidores Docentes junto ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Itabuna, 04 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 356/2018

A **VICE REITORA** no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

DESIGNAR a partir desta data e até 02 de agosto de 2018 o servidor ANTONIO JOSÉ COSTA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1216860 como de Substituto Eventual do Suplente da Representante Titular dos Servidores Docentes junto ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Itabuna, 04 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 357/2018

A **VICE REITORA** no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

DESIGNAR a partir desta data e até 02 de agosto de 2018 o servidor AUGUSTIN MAURICE MARIE GONDALLIER DE TUGNY, matrícula SIAPE nº 1706813 como Suplente do Representante Titular dos Servidores Docentes junto ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Itabuna, 04 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 358/2018

A **VICE REITORA** no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

DESIGNAR a partir desta data e até 02 de agosto de 2018 o servidor **CELSO FRANCISCO GAYOSO**, matrícula SIAPE nº 1822433 como Representante Titular dos Servidores Docentes junto ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Itabuna, 04 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 359/2018

A **VICE REITORA** no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria nº 467/2016 substituindo o servidor FABRICIO LUCHESI FORGERINI, SIAPE nº 1623837 pelo servidor WANDERLEY DE JESUS SOUZA, SIAPE nº 1955874 para atuar como representante do Campus Paulo Freire na Comissão de Avaliação de Desempenho Docente do Campus Jorge Amado.

Art. 2º **ALTERAR** a Portaria nº 468/2016 substituindo a servidora MILENA CLAUDIA MAGALHÃES DOS SANTOS GUIDIO, SIAPE nº 1632990 pela servidora LUANNA CHACARA PIRES, SIAPE nº 1906490 para atuar como representante do Campus Paulo Freire e substituindo a servidora ITA DE OLIVEIRA E SILVA, SIAPE nº 1352016 pelo servidor FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES, SIAPE nº 1622381 para atuar como representante do Campus Jorge Amado na Comissão de Avaliação de Desempenho Docente do Campus Paulo Freire.

Art. 3º **ALTERAR** a portaria 469/2016 substituindo o servidor MATHEUS RAMALHO DO LIMA, SIAPE nº 1869539 pelo servidor GILSON VIEIRA MONTEIRO, SIAPE nº 1171462 para atuar como representante do Campus Paulo Freire na Comissão de Avaliação do Desempenho Docente do Campus Sosígenes Costa.

Itabuna, 04 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 360/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, na Resolução CONSUNI nº 10/2016 e no Processo 23746.001658/2018-86,

RESOLVE

I - **CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico – Administrativo em Educação, aprovado em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completou o interstício necessário para a respectiva progressão.

II - **DETERMINAR** que os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício da servidora, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Tatiane de Sousa Soares Borges	1524648	E	8	9	23/02/2018

Itabuna, 04 de abril de 2018.



Boletim de Serviço Edição nº 04

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 361/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de **REITORA**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas no Estatuto desta Universidade, e tendo em vista o disposto no Artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para apuração dos fatos abordados no Processo nº 23746.000493/2018-16 pela Comissão de Sindicância Investigativa composta pela Portaria 168/2018 e alterada pela Portaria 232/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de abril de 2018.



Boletim de Serviço Edição nº 04

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 363/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 02/04/2018, o servidor **JORGE ANTONIO SILVA COSTA**, matrícula SIAPE 1553832, da função de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 06 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 364/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA**, matrícula SIAPE 1720649, da função de Coordenadora do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, do Centro de Formação em Ciências e Tecnologias Agroflorestais do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 365/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art 1º- **NOMEAR ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA**, matrícula SIAPE 1720649, para exercer a função de Coordenadora de Extensão, da Diretoria de Sustentabilidade e Integração Social, da Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social, código CD-04, desta Universidade.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 366/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR SILVIO TAROU SASAKI**, matrícula SIAPE 3029055, para exercer a função de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 367/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112/90,

RESOLVE

I - Nomear, em caráter efetivo, **GUINEVERRE ALVAREZ MACHADO DE MELO GOMES**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 26/17, DOU 06/09/17 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Portaria nº 65/18, DOU de 31/01/18, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Direito Público e Direito Privado/ Propedêutica Jurídica, Direito Constitucional, Direito Administrativo/ Campo das Humanidades, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº 1001119.

II - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 10 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 368/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

RETIFICAR, a Portaria nº 324, emitida em 26 de março de 2018,

Onde se lê:

DESIGNAR como local de exercício do servidor o Setor de Apoio Acadêmico

(...)

Leia-se:

DESIGNAR como local de exercício do servidor o Setor de Infraestrutura

(...)

Itabuna, 10 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 369/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

RETIFICAR, a Portaria nº 323, emitida em 26 de março de 2018

Onde se lê:

DESIGNAR como local de exercício do servidor o Setor de Infraestrutura

(...)

Leia-se:

DESIGNAR como local de exercício do servidor o Setor de Apoio Acadêmico

(...)

Itabuna, 10 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 370/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do **processo nº 23746.000217/2018-96**,

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento no País, da servidora **EVA DAYANE ALMEIDA DE GOES**, SIAPE 1170697, no período de 03 de julho de 2018 a 03 de janeiro de 2019, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar curso de Mestrado em Estado e Sociedade.

Itabuna, 10 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 371/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **GUINEVERRE ALVAREZ MACHADO DE MELO GOMES**, ocorrida através da Portaria nº 367 de 10 de abril de 2018, publicada no DOU de 11 de abril de 2018, de nº 69, Seção 2, página 32.

Itabuna, 11 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 372/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112/90,

RESOLVE

I - Nomear, em caráter efetivo, **CAROLINA BESSA FERREIRA DE OLIVEIRA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 26/17, DOU 06/09/17 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Portaria nº 65/18, DOU de 31/01/18, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Direito Público e Direito Privado/ Propedêutica Jurídica, Direito Constitucional, Direito Administrativo/ Campo das Humanidades, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, código de vaga nº 1001119.

II - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 11 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 374/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCICIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INICIO	FIM
1187682	Roosevelt Fiorot	2018	04/04/2018	23/07/2018	05/08/2018

Itabuna, 12 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 375/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR LUANA CAMPINHO REGO**, matrícula SIAPE 1051730, da função de Chefe da Seção de Programas Permanentes, do Setor de Gestão Ambiental, da Coordenação de Sustentabilidade, da Diretoria de Sustentabilidade e Integração Social, da Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social - PROSIS, código FG-02, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 376/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art 1º- **NOMEAR LUANA CAMPINHO REGO**, matrícula SIAPE 1051730, para exercer a função de Chefe do Setor de Projetos Especiais em Sustentabilidade, da Coordenação de Sustentabilidade, da Diretoria de Sustentabilidade e Integração Social, da Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 377/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112/90,

RESOLVE

I - **NOMEAR**, em caráter efetivo, **GUINEVERRE ALVAREZ MACHADO DE MELO GOMES**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 26/17, DOU 06/09/17 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Portaria nº 65/18, DOU de 31/01/18, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Direito Público e Direito Privado/ Propedêutica Jurídica, Direito Constitucional, Direito Administrativo/ Campo das Humanidades, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº 1001120.

II - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 13 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 378/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112/90,

RESOLVE

I - **NOMEAR**, em caráter efetivo, **ANDRÉ LUIZ DE ARAUJO OLIVEIRA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 26/17, DOU 06/09/17 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Portaria nº 65/18, DOU de 31/01/18, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Direito Público e Direito Privado/ Propedêutica Jurídica, Direito Constitucional, Direito Administrativo/ Campo das Humanidades, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, código de vaga nº 1001121.

II - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 13 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 379/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112/90,

RESOLVE

I - **NOMEAR**, em caráter efetivo, **ÍCARO ANDRADE SOUZA**, habilitado (a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 26/17, DOU 06/09/17 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Portaria nº 65/18, DOU de 31/01/18, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Computação / Matemática Computacional / Campo da Educação / Campo das Ciências, Classe A regime de 20 horas semanais, código de vaga nº 1001122.

II - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 13 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 380/2018

A **VICE-REITORA** no Exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.001828/2018-55,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 04 de abril de 2018, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **AGNALDO BONFIM SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe/Nível/Padrão D-202.

Itabuna, 17 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 381/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.001823/2018-93,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 03 de abril de 2018, a Progressão por Capacitação ao servidor **DANIEL GONÇALVES NETO**, matrícula SIAPE 1177234, cargo de Engenheiro Civil do nível 2 para o 3.

Itabuna, 17 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 382/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.001869/2018-15,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 10 de abril de 2018, a Progressão por Capacitação a servidora **IZADORA SILVA GUEDES**, matrícula SIAPE 1170727, cargo de Assistente em Administração do nível 2 para o 3.

Itabuna, 17 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 383/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.001684/2018-63,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 11 de abril de 2018, a Progressão por Capacitação ao servidor **MATIAS COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2339747, cargo de Assistente em Administração do nível 1 para o 2.

Itabuna, 17 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 384/2018

A VICE-REITORA no Exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.001827/2018-82,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 29 de março de 2018, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **RONILDO SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-202.

Itabuna, 17 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 385/2018

A VICE-REITORA no Exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.001825/2018-39,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 03 de abril de 2018, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **THIAGO ALVES DE JESUS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-202.

Itabuna, 17 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 386/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 19/03/2018, o servidor **RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO**, matrícula SIAPE 1220616, da função de Coordenador do Cursos de Psicologia, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 20 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 387/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **SORAYA CARPES ROSSETO**, matrícula SIAPE 1170396, da função de Chefe da Seção de Contratos e Eventos, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 388/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **NICKSON SANTOS DO AMPARO**, matrícula SIAPE 1166421, da função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 389/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ADRIANO RODRIGUES SOARES**, matrícula SIAPE 1171546, da função de Chefe do Setor de Infraestrutura, da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 390/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **VICTOR PORTO LOPES**, matrícula SIAPE 2236519, da função de Chefe da Seção de Apoio à Manutenção Predial e Obras, do Setor de Infraestrutura, da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 391/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR NICKSON SANTOS DO AMPARO**, matrícula SIAPE 1166421, para exercer a função de Chefe da Seção de Gestão de Pessoas, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 392/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR ADRIANO RODRIGUES SOARES**, matrícula SIAPE 1171546, para exercer a função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 393/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR VICTOR PORTO LOPES**, matrícula SIAPE 2236519, para exercer a função de Chefe do Setor de Infraestrutura, da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 394/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR FREDERICO MONTEIRO NEVES**, matrícula SIAPE 2250633, para exercer a função de Chefe do Setor de Gestão Ambiental e Educação para a Sustentabilidade, da Coordenação de Sustentabilidade, da Diretoria de Sustentabilidade e Integração Social, da Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 395/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR REGINA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1152272, para exercer a função de Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar de Humanidades, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 396/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de **REITORA**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23746.001374/2018-91, resolve:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a **FELIPE FEITOSA MENEZES**, matrícula SIAPE n.º 1159494, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível “NI”, Classe “D”, Capacitação 202, lotado no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 41/03. Os proventos serão calculados com base no art.1º da Lei n.º 1.0887/04.

Art. 2º - DECLARAR vago o respectivo cargo.

Itabuna, 23 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 397/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, na Resolução CONSUNI nº 10/2016 e no Processo 23746.002134/2018-38,

RESOLVE

I - **CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico – Administrativo em Educação, aprovado em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completou o interstício necessário para a respectiva progressão.

II - **DETERMINAR** que os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício da servidora, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Camila Calhau Andrade Reis	1209884	E	2	3	18/03/2018

Itabuna, 23 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 398/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 36, parágrafo único, II e os termos do processo nº **23746.002115/2018-66**,

RESOLVE

REMOVER a servidora **ISABEL CRISTINA FARIAS DE LIMA**, SIAPE 356494, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado na Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica na cidade de Itabuna – BA para passar a ter exercício no Campus Sosígenes Costa na Cidade de Porto Seguro - BA, em no mínimo dez e no máximo trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Itabuna, 23 de abril 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 399/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCICIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INICIO	FIM
1148207	Eduardo Antônio Bonzatto	2017	30/04/2018	21/05/2018	01/06/2018
1148004	Francisco Antônio Nunes Neto	2018	20/04/2018	21/05/2018	04/06/2018

Itabuna, 24 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 400/2018

A VICE-REITORA no Exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002140/2018-70,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 23 de abril de 2018, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **Bárbara Silva Santos**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 24 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 401/2018

A VICE-REITORA no Exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002141/2018-43,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 16 de abril de 2018, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **Fernanda Santos da Silva**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 24 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 402/2018

A VICE-REITORA no Exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002095/2018-24,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 16 de abril de 2018, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **Leandro Lyrio de Sousa**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 24 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 403/2018

A VICE-REITORA no Exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002094/2018-51,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 13 de abril de 2018, o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **Lucas de Sousa Moreira**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 24 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 404/2018

A VICE-REITORA no Exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002139/2018-97,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 17 de abril de 2018, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **Paulo Matteoni Rocha Caldas**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 24 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 405/2018

A VICE-REITORA no Exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002109/2018-34,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 19 de abril de 2018, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **Soraya Carpes Rosseto**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe/Nível/Padrão D-202.

Itabuna, 24 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 406/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.002190/2018-78,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 24 de abril de 2018, a Progressão por Capacitação a servidora **Jaqueline Oliveira**, matrícula SIAPE 1225582, cargo de Assistente em Administração do nível 2 para o 3.

Itabuna, 25 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 407/2018

A VICE-REITORA no Exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002192/2018-24,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 24 de abril de 2018, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **Jones Santos Araujo**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-202.

Itabuna, 25 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 408/2018

A VICE-REITORA no Exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.001682/2018-20,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de abril de 2018, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **Paulo Rocha Neto**, ocupante do cargo de Médico, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 25 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 409/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.002191/2018-51,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 24 de abril de 2018, a Progressão por Capacitação ao servidor **Victor Rocha Neres**, matrícula SIAPE 2238485, cargo de Analista de Tecnologia da Informação do nível 1 para o 2.

Itabuna, 25 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 410/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR, o local de exercício da servidora **BARBARA SILVA SANTOS**, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, para a Diretoria de Ensino e Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, a contar de 23 de abril de 2018.

Itabuna, 25 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 04

PORTARIA Nº 411/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

LOTAR, o servidor **LAILTON PASSOS CORTES JUNIOR**, matrícula SIAPE 1623770, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciência, do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 01 de novembro de 2017.

Itabuna, 25 de abril de 2018.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

PORTARIA Nº 412/2018

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERC	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INICIO	FIM
1188268	Lorena Moreira do Vale Almeida	2018	24/04/2018	02/05/2018	05/05/2018

Itabuna, 26 de abril de 2018

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 02/2018

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora em exercício, Prof^ª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro WAGNER GONÇALVES MACENA, brasileiro(a), solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 09980512 09 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 999.280.005-49, residente e domiciliado na rua dos Jequitibás, nº 6, Residencial Terras, Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 20 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.000508/2018-96.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Paulo Freire (Teixeira de Freitas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

II – AO CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de R\$ **2.777,15** (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37) .

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 10/04/2018 e término em 09/10/2018, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.22

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora em exercício

WAGNER GONÇALVES MACENA
Contratado(a)

Testemunhas:

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 03/2018

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Vice-Reitora no exercício do Cargo de Reitora, Prof^ª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro DIOGO ANTONIO MORATO MASTROROCCO FILHO, brasileiro(a), casado, portador(a) da carteira de identidade RG 22.433.911-4 SSP-BA , registrado(a) no CPF sob o nº 270.941.608-52, residente e domiciliado na rua Governador Vitorino Pereira, nº 60, Apt. 101, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.000508/2018-96.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Paulo Freire (Teixeira de Freitas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

II – AO CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 4.241,05** (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37) .

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 12/04/2018 e término em 11/04/2019, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.22

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Vice-Reitora no exercício do Cargo de Reitora

DIOGO ANTONIO MORATO MASTROCCO FILHO
Contratado(a)

Testemunhas:

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 02/2018

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Vice-Reitora em exercício do cargo de Reitora, Prof^ª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro THAMILES SANTOS NUNES, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 13790480-01 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 03839340527, residente e domiciliada na Rua Airton Sena, nº 298, São João, Itanhem/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 11/2017, estabelecida na cláusula quarta, fica prorrogada a partir de 18 de abril de 2018 até 17 de outubro de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora

THAMILES SANTOS NUNES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

PORTARIA N ° 036/2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor **ALEMAR SILVA ARAUJO RENA**, RG MS400602-SSP-MG, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 02945441040, matrícula SIAPE 1129648, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 06/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 06 de abril de 2018

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N ° 37/2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria PROPA/UFESB n.º 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES, RG n.º14262230 - SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de n.º 3767061653, matrícula SIAPE n.º 1622381, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 06/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 06 de abril de 2018

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N ° 038/2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor JADER DE ANDRADE VIEIRA, RG 4935234 SSP BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de n.º 03090228315, matrícula SIAPE 2398276, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 06/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 06 de abril de 2018

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N º 040/2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor Cinara de Araújo Soares, RG 13449659 SSP-MG, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 01693631880, matrícula SIAPE 1217549, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 09/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 09 de abril de 2018

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N º 041/2018

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidora Christianne Benatti Rochebois, RG M2286091 SSP MG, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 01785636107, matrícula SIAPE 164694, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 09/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 09 de abril de 2018

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N º 042/2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor Paulo Dimas Rocha de Menezes, RG 21.306.967-91, SSP-BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 00415466402, matrícula SIAPE 1212987, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 09/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 09 de abril de 2018

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N ° 043/2018

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor Caio Vinícius Gabrig Turbay Rangel, RG 102563236 IFP - RJ, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 00268270649, matrícula SIAPE 1363273, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 10/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 10 de abril de 2018

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO
Portaria reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

PORTARIA N ° 044/2018

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor SAMUEL SIQUARA GIACOMIN, RG 0679882103, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 02327410607, matrícula SIAPE 1187637, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 11/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de abril de 2018.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO
Portaria reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

PORTARIA Nº.045/2018

Dispõe sobre a execução orçamentário e financeira e do encerramento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento de obrigações junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, Norma de Execução nº 01 de 18.10.1996 da Coordenação Central de Contabilidade - CCONT/STN, e IN TCU nº 63/2010 (e suas alterações) que estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os prazos para execução orçamentária e financeira e do encerramento das atividades orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do exercício de 2018.

DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS

Art. 2º Os processos de pagamento de bolsas deverão ser encaminhados ao Setor de Orçamento, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração até o dia 20 (vinte) de cada mês. Havendo liberação de financeiro por parte do Ministério da Educação – MEC, o pagamento das bolsas ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

§ 1º O encaminhamento dos processos de pagamento de bolsas após o prazo disposto no *caput*, poderá acarretar no não pagamento das bolsas no mês subsequente, sendo pagos na liberação de financeiro subsequente.

§ 2º No mês de dezembro, os processos de pagamento de bolsas deverão ser encaminhados até o dia 10 (dez), sob pena de incorrer no disposto no parágrafo anterior.

Art. 3º Havendo o cancelamento da ordem bancária pelo banco dos auxílios/bolsas pagas, a Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social – PROSIS será comunicada de imediato para que providencie as correções necessárias no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§1º As correções deverão ser encaminhadas para a Coordenação Contábil, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

§2º As correções que não forem feitas no prazo estabelecido no *caput*, terão seu saldo estornado para o respectivo empenho e o pagamento pendente incluído no processo do mês subsequente.

Art. 4º Os setores demandantes de pagamentos de bolsas ficarão responsáveis pelo cadastramento dos beneficiários/bolsistas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

§ 1º A solicitação que tiver mais de um beneficiário/bolsista, para uma mesma categoria de bolsa, será necessária a criação da lista de credores – LC no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, a qual será realizada pelo setor demandante.

DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA

Art. 5º - Os processos de pagamento das prestações de serviços pessoas físicas deverão ser encaminhados ao Setor Financeiro, da Coordenação Contábil, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, a fim de que sejam pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

DOS PROCESSO DE PAGAMENTO COM DATA DE VENCIMENTO

Art. 6º - Os processos de pagamento que possuem data de vencimento deverão ser encaminhados para o Setor Financeiro, da Coordenação Contábil, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência da data do vencimento para que seja incluído nos pagamentos realizados até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente, desde que haja financeiro liberado pelo Ministério da Educação – MEC.

Parágrafo único: Sempre que possível, a data de vencimento deverá ser ajustada para o dia 10 (dez) de cada mês.

DOS VALORES DESCENTRALIZADOS ÀS UNIDADES

Art. 7º - Os valores descentralizados para as unidades deverão ser executados até o dia 5 (cinco) de novembro do corrente exercício.

Parágrafo único. Os saldos serão recolhidos para ajustes relativos ao encerramento do exercício financeiro no dia 6 (seis) de novembro.

DAS DIÁRIAS E PASSAGENS

Art. 8º - As viagens a serem realizadas no período de 10 (dez) de dezembro de 2018 a 20 (vinte) de janeiro de 2019 e necessitarem de diárias e passagens deverão ter seus requerimentos de solicitação e demais documentações pertinentes encaminhadas para o Setor de Diárias e Passagens, excepcionalmente, até o dia 01 de dezembro de 2018.

§1º Os pedidos de concessão de diárias e passagens, anteriores ao período mencionado no caput do art. 8º, deverão observar os prazos estabelecidos em portaria específica, 12 (doze) dias para

viagens nacionais e 30 (trinta) dias para viagens internacionais considerando a data de início do afastamento.

§2º O requerimento, com a documentação adequada, que não for encaminhado no prazo disposto no *caput deste artigo* será indeferido pelo Setor, sendo que o solicitante poderá realizar a viagem, desde que sem ônus para a Universidade.

DO ATESTE EM PROCESSOS DE PAGAMENTO EM PROCESSOS ELETRÔNICO

Art. 9. O ateste de documentos fiscais: nota fiscal, boleto, fatura, recibo, entre outros; poderá ser realizado através de despacho eletrônico, no qual deve constar:

- a) o número de identificação do documento
- b) a quê se refere,
- c) conter a informação clara de que o serviço ou bem foi prestado ou fornecido pela empresa conforme contratado.

§1º Os processos de bolsas, auxílios, eventos e folha de pagamento deverão constar o valor, o mês e a autorização do pagamento com ateste do coordenador competente e com a respectiva assinatura por meio eletrônico do diretor.

DAS REQUISIÇÕES DE MATERIAIS

Art. 10º - As requisições de materiais (RM) das Unidades/Órgãos deverão ser encaminhadas à Coordenação de Compras e Patrimônio – CCP, da Diretoria de Administração, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração até o dia 10 (dez) de dezembro de 2018.

DO RELATÓRIO MENSAL DE ALMOXARIFADO E INVENTÁRIO DE ESTOQUES

Art. 11º - O Setor de Almoarifado, da Coordenação de Compras e Patrimônio – CCP deverá entregar o Relatório Mensal de Almoarifado (RMA) e o Inventário de Estoques à Coordenação Contábil e Financeira – CCF até o dia 4 (quatro) de janeiro de 2019, configurando a posição de 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

DO RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

Art. 12º - O Setor de Patrimônio, da Coordenação de Compras e Patrimônio – CCP, deverá entregar o Relatório de Movimentação de Bens (RMB) e o Inventário de Bens Móveis à Coordenação Contábil

e Financeira até o dia 4 (quatro) de janeiro de 2019, configurando a posição em 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Art. 13º - As Unidades/Órgãos constituirão comissão composta por 03 (três) membros, através de Portaria da Direção, para proceder ao Inventário dos Bens Móveis adquiridos e recebidos no exercício de 2018.

Parágrafo único. O Inventário dos Bens Móveis adquiridos e recebidos no exercício de 2018 deverá ser entregue à Coordenação de Material e Patrimônio até o dia 26 de dezembro de 2018.

DO INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS

Art. 14º - A Diretoria de Infraestrutura constituirá comissão composta por 03 (três) membros, através de Portaria da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, para proceder ao levantamento e Inventário de Bens Imóveis da Universidade, com valores atualizados no exercício (SPIUNET), até o dia 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O Inventário de Bens Imóveis da Universidade deverá ser entregue à Coordenação de Contabilidade e Finanças até o dia 02 de janeiro de 2019.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - Ficam os Dirigentes de Unidades e Órgãos da Universidade responsáveis pelo cumprimento da presente Portaria.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPA.

Itabuna, 25 de abril de 2018.

Francisco José Gomes Mesquita
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 046/2018

Dispõe sobre a solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSA e dá outras providências.

O Pró-reitor de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria de 3 de setembro de 2013, publicada no DOU de 17 de setembro de 2013 e a Portaria nº231/2015, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Sul da Bahia e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de viagens no interesse do serviço, de solicitações de passagens aéreas e terrestres, além da adaptação das despesas decorrentes das concessões de diárias e passagens ao orçamento da UFSA; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990; Portaria do Ministério do Planejamento nº 98/2003; Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007; Instrução Normativa nº 3 de 11 de fevereiro de 2015; e Decreto nº 1.387 de 07 de fevereiro de 1995

RESOLVE:

Estabelecer a presente Portaria, a fim de proporcionar aos órgãos da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSA orientação quanto aos procedimentos a serem adotados quanto a solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens.

Capítulo I Das Disposições Gerais

Art. 1º. A concessão de diárias e passagens, no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia, ocorrerá, exclusivamente, por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), devendo ser observada as disposições desta Instrução Normativa.

Capítulo II Das Definições

Art. 2º. Para fins desta Portaria ficam estabelecidas as seguintes definições:

I. Administrador Setorial: efetua consultas de gerenciamento no sistema;

- II. Agenciamento de viagens: serviço prestado por agência de turismo, compreendendo a venda comissionada ou a intermediação remunerada na comercialização de passagens, viagens e serviços correlatos, conforme especificações contidas no instrumento convocatório;
- III. Assessor: responsável pela análise prévia das solicitações de viagem;
- IV. Autoridade concedente: responsável pela aprovação da viagem no SCDP;
- V. Autoridade superior: responsável pela aprovação das viagens urgentes, em que a data da solicitação seja inferior a 12 (doze) dias da viagem e outras situações previstas na legislação vigente;
- VI. Bilhete de passagem: compreende a tarifa e a taxa de embarque;
- VII. Cartão de Pagamento do Governo Federal - (CPGF) - Passagem Aérea: meio de pagamento eletrônico, operacionalizado por instituição financeira autorizada, de uso exclusivo para pagamento das despesas relativas à aquisição direta de passagens aéreas;
- VIII. Consultor de viagem internacional: responsável pela verificação da caracterização do enquadramento legal e da documentação pertinente às viagens do exterior;
- IX. Coordenador Financeiro: responsável por cadastrar os empenhos de diárias e passagens gerados no SIAFI e efetuar o pagamento das diárias ao proposto (emissão da OB – Ordem Bancária);
- X. Coordenador Orçamentário: responsável por cadastrar o Teto Orçamentário;
- XI. Dirigente: responsável pela autorização das Viagens Internacionais;
- XII. Gestor setorial: responsável pelo acompanhamento dos procedimentos necessários à implantação e operação do sistema, bem como de interação com o Gestor Central;
- XIII. Ordenador de despesa: autoridade investida de competência para autorizar a emissão de empenho, pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual este responda;
- XIV. Proponente: autoridade responsável pela indicação do proposto, pela análise da pertinência da missão, pela análise da relevância da participação, pela avaliação dos dados e documentação da viagem, pela aprovação da viagem e envio ao Ordenador de Despesas e pela aprovação da prestação de contas;
- XV. Proposto: pessoa que viaja e presta contas da viagem realizada;
- XVI. Representante Administrativo: usuário previamente cadastrado no SCDP, responsável pela compra de passagens aéreas nacionais, internacionais e terrestres da solicitação da viagem emitida pelo Proposto;
- XVII. SCDP: Sistema de Concessão de Diárias e Passagens;
- XVIII. Servidor externo: servidor cadastrado no SIAPE e não lotado na UFESB;

XIX. Solicitante: servidor previamente cadastrado no SCDP, responsável pelo cadastro de viagem solicitada pelo Proposto;

XX. Trecho: compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões, escalas ou ser utilizada mais de uma companhia aérea.

Parágrafo Único: As competências e atribuições de todos os envolvidos no processo estão detalhadas no Anexo I.

Capítulo III Das Diárias e Passagens

Art.3º. O servidor que, a serviço, afastar-se da localidade onde tem exercício em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior fará jus a passagens e diárias, destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

Art. 4º Nos deslocamentos dentro do território nacional, a diária será concedida por dia de afastamento da sede do serviço, sendo devida pela metade quando:

I - o deslocamento não exigir pernoite fora da sede,

II - quando a União custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem

III - quando ocorrer no dia de retorno à sede de serviço.

Art. 5º Será devido pela metade o valor da diária nos deslocamentos para o exterior quando:

I - o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;

II - no dia da partida do território nacional, quando houver mais de um pernoite fora do país;

III - no dia da chegada ao território nacional; quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;

IV - quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente à União ou que esteja sob administração do Governo brasileiro ou de suas entidades;

V - quando o governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere custear as despesas com alimentação ou pousada;

Art. 6º Não serão devidas diárias nas seguintes hipóteses:

I - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo;

II - nos deslocamentos dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião a que estiver lotado o proposto, constituída por municípios limítrofes e regularmente instituída, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, cuja jurisdição e competência dos órgãos, entidades e servidores brasileiros consideram-se estendida, salvo se houver pernoite fora da sede, hipóteses em que as diárias pagas serão sempre as fixadas para os afastamentos dentro do território nacional;

III - quando as despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção forem custeadas integralmente pela administração, pela organização do evento ou do serviço a ser realizado, haja visto a inexistência de prejuízo a ser compensado por essa espécie indenizatória;

Capítulo IV Da Solicitação e Concessão

Art. 7º As diárias e passagens deverão ser solicitadas através de memorando eletrônico (SIPAC) enviado ao Setor de Gestão de Diárias e Passagens – SGDP, autenticado pelo Pró-Reitor, Diretor, Decano ou Diretor Geral da Secretária Executiva do Gabinete conforme gestão de seus recursos.

§ 1º Quando se tratar de viagens para capacitação, os servidores deverão encaminhar a viagem à Coordenação de Apoio Administrativo do respectivo Campus, que abrirá o processo e fará os encaminhamentos necessários, respeitando a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, previsto na Resolução nº 20/2016 PROPA

§2º. Quando se tratar de deslocamento relativo a projeto institucional o memorando deverá ser autenticado pelo Coordenador do Projeto e pelo respectivo Decano ou Diretor Geral.

Art. 8º Todas as propostas de concessão de diárias e passagens deverão indicar, com clareza, o motivo da viagem, sua pertinência entre a função ou cargo do proposto com o objeto da viagem, o período de afastamento, destino, meio de transporte e demais informações constantes no formulário de solicitação, anexo I.

§ 1º Deverão ser anexados à solicitação de diária os documentos para a comprovação do evento que enseja o afastamento, tais como:

- I. Convocação ou Carta de Aceite ou Confirmação de Inscrição ou Convite.
- II. Folder ou cronograma do evento.
- III. Plano de trabalho ou Projeto de viagem.
- IV. Solicitação de veículo oficial ou Termo de Responsabilidade de Uso de Veículo Próprio.

§ 2º O deslocamento terrestre de até duas pessoas far-se-á, prioritariamente, por aquisição de passagem rodoviária pelo servidor, a ser reembolsado, nos termos expostos nesta Portaria, observando os princípios da finalidade, moralidade e economicidade.

§ 3º As saídas que necessitarem de deslocamento com veículo oficial deverão ser pré-agendadas junto ao Setor de Transporte/Coordenação Geral do Campus.

Art. 9º As propostas de concessão de diárias e passagens para os deslocamentos no país deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 12 (doze) dias, considerando a data do início do afastamento;

Parágrafo Único As determinações e os prazos estipulados neste artigo deverão ser rigorosamente cumpridos, acarretando sua inobservância a restituição do pedido ao proponente.

Art. 10º As propostas de concessão de diárias e passagens em viagens internacionais deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, considerando a data do início do afastamento.

§ 1º As solicitações de viagens internacionais deverão ser encaminhadas pela Reitoria, acompanhadas de parecer favorável do Assessor de Relações Internacionais, cabendo ao solicitante a instrução do pedido de solicitação de diárias e passagens com todos os dados, informações e documentos necessário à emissão do parecer.

§ 2º O Parecer da Assessoria de Relações Internacionais deverá observar:

- I. A pertinência da viagem com os interesses da UFSB;
- II. A economicidade da viagem;
- III. A compatibilidade do trajeto proposto com o evento;
- IV. A compatibilidade da viagem com o regime de dedicação exclusiva;
- V. A autorização para afastamento do País, concedido pelo Senhor Ministro da Educação e pelo(a) Reitor(a), a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 3º O prazo estipulado no caput deverá ser rigorosamente cumprido, acarretando sua inobservância a restituição do pedido ao proponente.

Art. 11º O processo relativo à concessão de diárias e passagens para colaboradores eventuais deverá ser instruído com as informações constantes nos arts. 9º e 10º desta Portaria, além dos seguintes documentos:

I - Nota técnica da Unidade, justificando a viagem do colaborador eventual, a compatibilidade da qualificação do beneficiado com a natureza da atividade e o nível de especialização, exigidos para desempenhá-la, bem como a demonstração de ausência no quadro do MEC de pessoal qualificado para o desempenho de referida atividade, com a aprovação do titular da Unidade ou do seu substituto legal; e

II - Documento de identificação e currículo resumido do beneficiado;

§ 1º Não serão autorizadas concessões de diárias e passagens aéreas a um mesmo colaborador eventual por número de diárias superior a 40 (quarenta), ao longo do exercício corrente que, por sua duração, frequência ou ininterruptão, possam descaracterizar a eventualidade dos trabalhos realizados. Nos casos em que excedam esse quantitativo será necessária autorização da Autoridade Superior.

§ 2º Não serão autorizadas concessões de diárias e passagens aéreas internacionais a colaborador eventual.

Art. 12º Em caráter excepcional, a Autoridade Superior poderá autorizar viagem em prazo inferior ao estabelecido nesta Portaria, desde que devidamente formalizada a justificativa e comprovada a inviabilidade no efetivo cumprimento do prazo.

§ 1º As solicitações de viagens encaminhadas em data posterior à realização da viagem deverão ser solicitadas e devidamente justificadas no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de término da missão, necessitando de autorização do Ordenador de Despesas para cadastro. Nos casos em que excedam esse prazo será necessária autorização da Autoridade Superior.

§ 2º. Os pedidos de diárias retroativas só poderão ser realizados dentro do exercício.

Art. 13º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, deverão ser expressamente justificadas, detalhando-se a necessidade da participação pessoal do beneficiado, com a aprovação da Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. Não serão acolhidas propostas em que o interesse público não esteja objetivamente demonstrado.

Art. 14º Na programação de viagens nacionais, os dirigentes deverão priorizar aquelas essenciais para o bom desempenho dos programas, projetos e ações em andamento na UFSCB, tendo sempre em vista o interesse público e observando os princípios da finalidade, moralidade e economicidade.

Art. 15º Na programação de viagens internacionais, deverão ser propostos tão somente os afastamentos considerados absolutamente imprescindíveis às atividades de interesse da UFSCB.

Art. 16º Será concedido adicional de embarque e desembarque, por localidade de destino, nos deslocamentos dentro do território nacional, destinado a cobrir despesas de deslocamento para o local de embarque ou desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa.

Parágrafo único: Não fará jus ao adicional de que trata o caput deste artigo o deslocamento realizado com veículo oficial ou próprio.

Art. 17º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes condições, a critério da autoridade concedente:

I – situações de urgência, devidamente caracterizadas;

II – quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

Art. 18º O proposto que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias, através de GRU.

Parágrafo único. Na hipótese de o proposto retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo de 05 (cinco) dias, através de GRU - Guia de Recolhimento da União.

Art. 19º O proposto que necessitar permanecer em viagem por tempo superior ao solicitado poderá efetuar nova solicitação e receber as diárias posteriormente, sempre precedidas de justificativa aprovada pela autoridade superior competente ao proposto.

Parágrafo Único: Serão de inteira responsabilidade do proposto eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, incluindo as taxas originadas por estas alterações, quando não autorizados ou determinados pela administração.

Art.20º Os pedidos de remarcação de bilhetes deverão ser fundamentados e comprovados, condicionado tal alteração à aprovação do Ordenador de Despesas.

Art.21º Os pedidos de cancelamento de bilhetes aéreos deverão estar devidamente fundamentados.

§ 1º Nos casos em que o proposto cancele o bilhete ou inutiliza-lo não apresentando razões com fundamento adequado ao interesse público, deverá o mesmo ressarcir a administração pelos danos causados ao erário.

Art. 22º O pagamento das diárias poderá ocorrer a partir de cinco dias antes do início da missão, desde que haja disponibilidade financeira, a qual é enviada pelo MEC para a UFESB, e que sejam respeitados os prazos citados nos Art. 11 e 12 desta portaria para a solicitação.

Art. 23º Os atos de concessão de diárias e passagens serão publicados no boletim da UFESB.

Parágrafo único. Os atos de concessão de diárias ao Exterior serão publicados no Diário Oficial da União.

Capítulo V Da Prestação de Contas

Art. 24º O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias, contados do retorno da viagem, para as viagens nacionais e de 30 (trinta) dias para viagens internacionais, contados da data do término do afastamento do país;

§ 1º O proposto com prestação de contas pendente não terá outra solicitação de diárias aprovada, a exceção de devida comprovação e autorização da Autoridade Superior;

§ 2º Para a prestação de contas, o proposto deverá apresentar:

- I. Relatório de viagem, devidamente assinado pelo proposto, contemplando breve relato das atividades desenvolvidas e os objetivos alcançados; (modelo anexo II);
- II. Certificado de participação em cursos, eventos, palestras, seminários, etc.;
- III. Original ou segunda via dos canhotos dos cartões de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte.

Art. 25º Na impossibilidade de o colaborador eventual apresentar a prestação de contas, a responsabilidade será do Proponente.

Capítulo VI

Do Reembolso das Passagens Rodoviárias

Art. 26º O servidor que adquirir bilhete de passagem rodoviária em seu deslocamento solicitará reembolso no ato da prestação de contas, conforme art. 23, apresentando o cupom fiscal e comprovante de pagamento.

Parágrafo único – Para os deslocamentos institucionais realizados entre os campus da UFSCB, fica dispensada a autorização direta do Ordenador de Despesas, desde que apresentado os cupons fiscais

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 27º A participação do proposto em feiras, fóruns, seminários, congressos, simpósios, dentre outros, será de dois representantes por evento realizados no país, e um representante por evento realizado no exterior.

Parágrafo único: Somente em caráter excepcional, devidamente justificada pela autoridade competente superior ao proposto, o número de participantes poderá ser ampliado.

Art. 28º Responderão, solidariamente, pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Portaria a autoridade proponente, a autoridade concedente, o ordenador de despesas e o proposto que houver recebido as diárias.

Art. 29º A operacionalização e inserção de dados no SCDP serão executadas por servidores efetivos da UFSCB, que devem ser formalmente designados pelas Pró-Reitorias, Diretoria Geral da Secretaria Executiva do Gabinete e decanatos em quantidade não inferior a 2 (dois) por unidade.

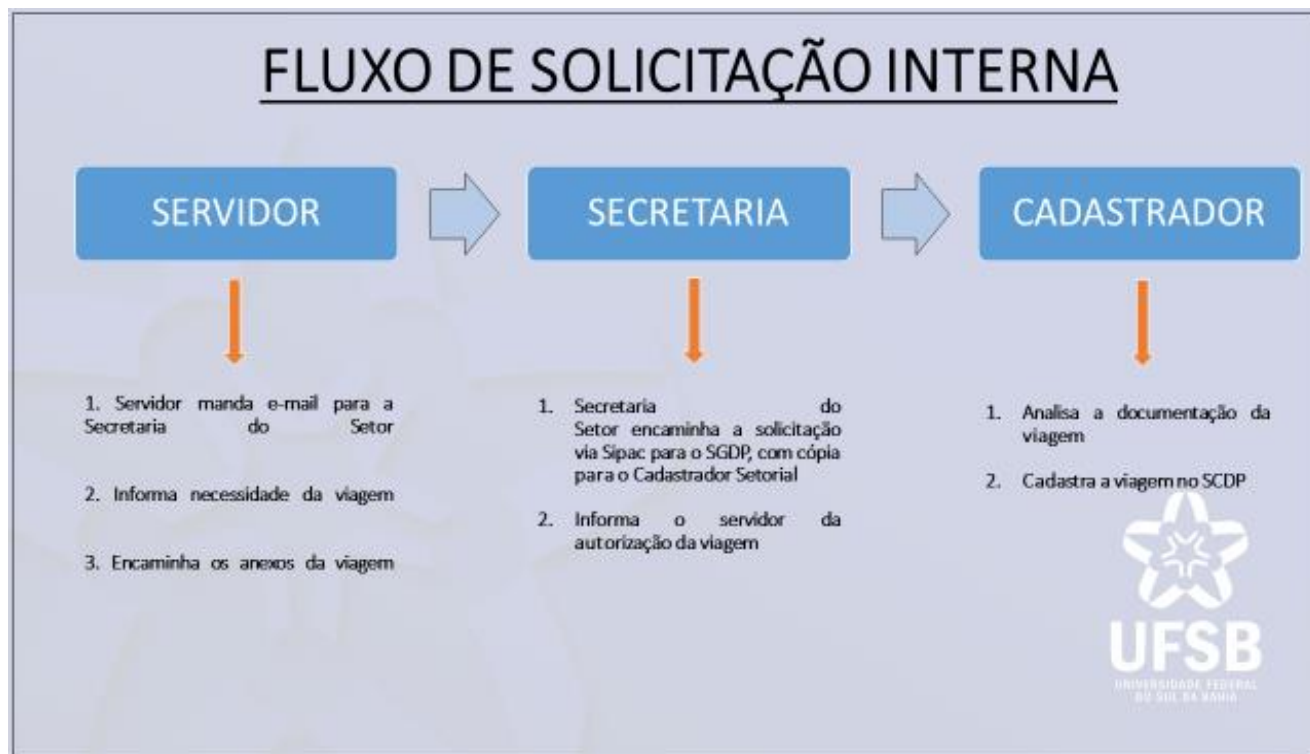
Art. 30º São competentes para atuarem como Autoridade Superior no sistema de concessão de diárias e passagens (SCDP), desde que devidamente cadastrados e com certificação digital, o Reitor(a); o Vice-Reitor(a) e seu substituto (a).

Art. 31º Fará Jus, após avaliação da administração, ao recebimento das diárias correspondentes o período de vigência do afastamento por viagem a serviço fora de sua lotação, o servidor que ficar hospitalizado e não puder retornar à sede antes da vigência do seu período oficial de afastamento.

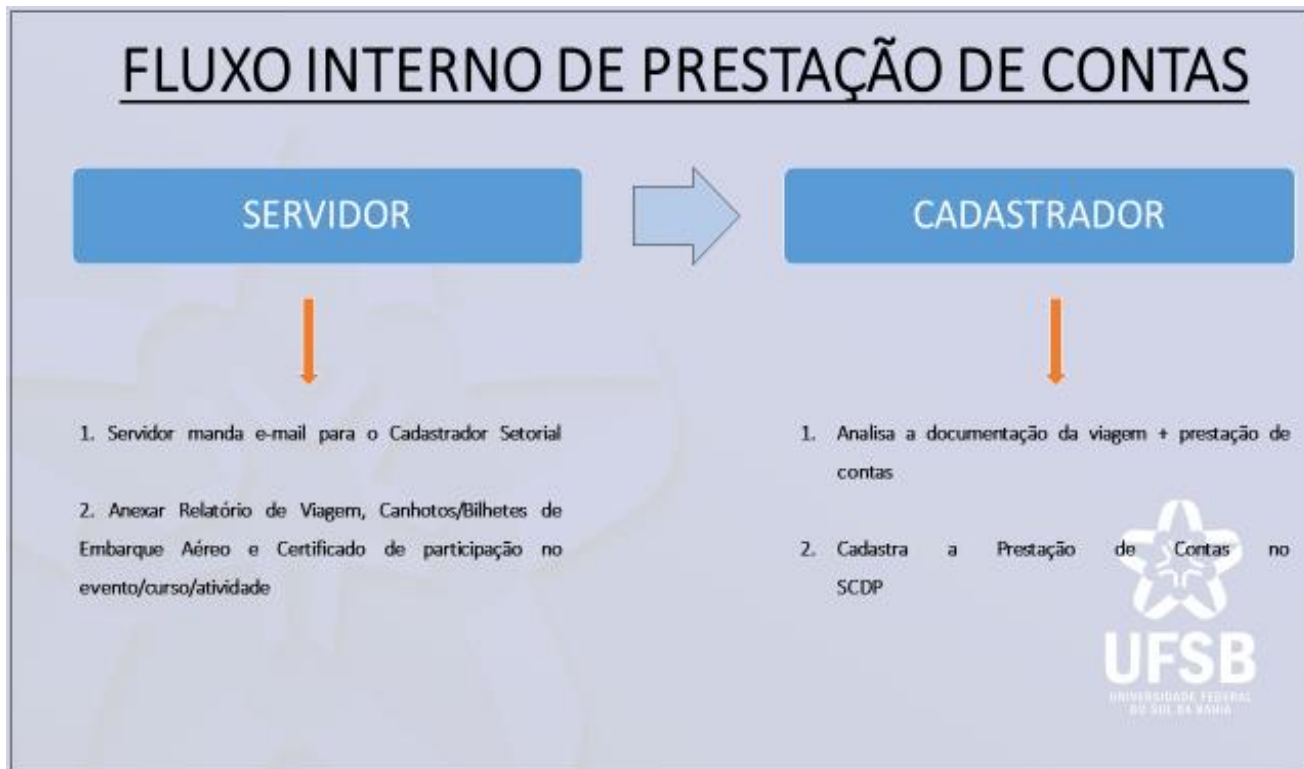
Art. 32º Os casos omissos serão submetidos à deliberação da Diretoria de Planejamento com a anuência da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

Art. 33º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

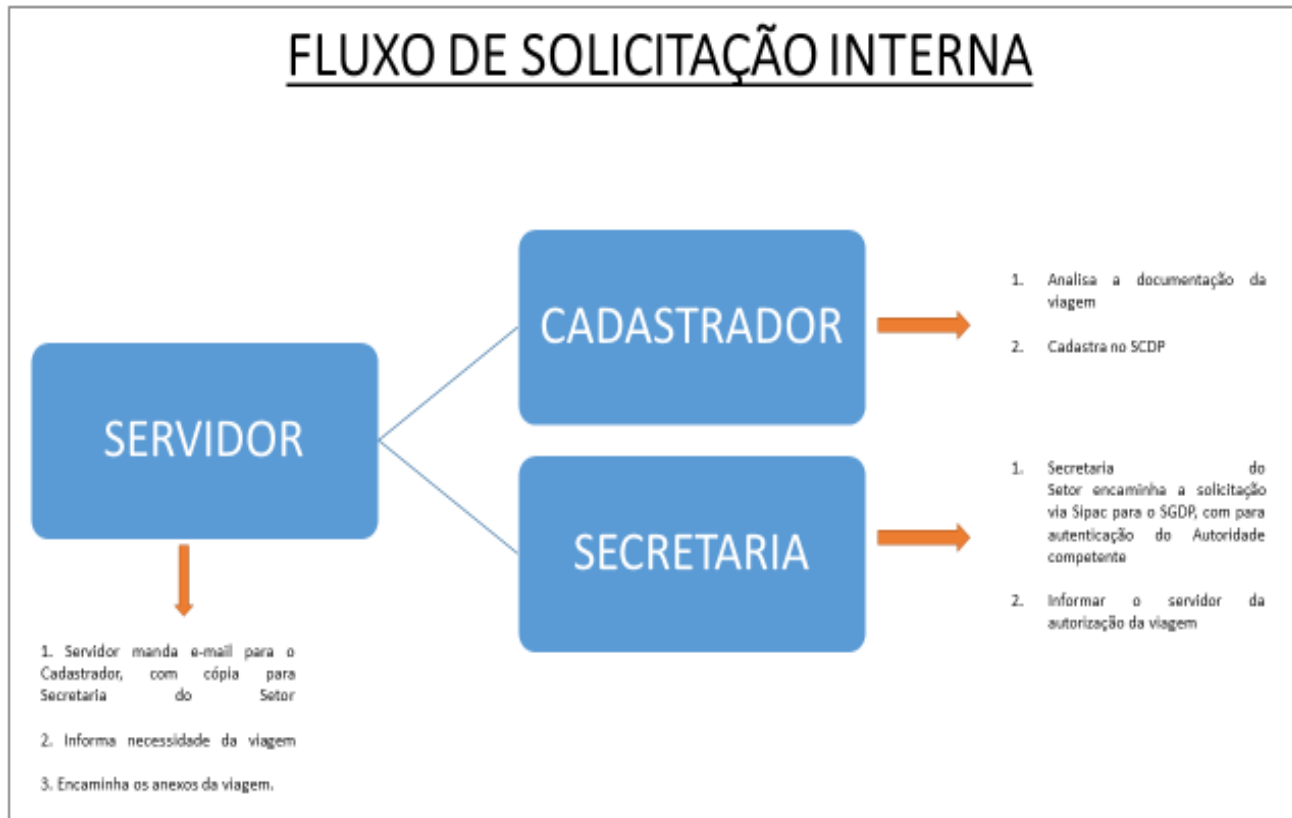
Anexo III



Anexo IV



Anexo V



Itabuna, 25 de abril de 2018.

Francisco José Gomes Mesquita
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

PORTARIA N º 047/2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor MAY WADDINGTON TELLES RIBEIRO, RG 292400 MM RJ, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 00316569914, matrícula SIAPE 172614-2, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 26/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 26 de abril de 2018

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Férias dos Servidores – Abril

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1154218	AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS	2018	05/abr/18	06/abr/18	1ªPARC
1158825	DANIELLI GIGANTE TRANCOSO	2018	18/abr/18	27/abr/18	1ªPARC
1167044	DIEGO MANOEL DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS	2017	02/abr/18	21/abr/18	2ªPARC
1221874	DINARTE CRUZ NETO	2018	02/abr/18	13/abr/18	2ªPARC
1148207	EDUARDO ANTONIO BONZATTO	2017	30/abr/18	30/abr/18	2ªPARC
1170697	EVA DAYANE ALMEIDA DE GOES	2017	09/abr/18	27/abr/18	4ªPARC
1170613	FABIO ISAAC MACHADO DE FARIA	2017	02/abr/18	20/abr/18	1ªPARC
1649867	FABRICIO BERTON ZANCHI	2017	16/abr/18	05/mai/18	1ªPARC
1623837	FABRICIO LUCHESI FORGERINI	2017	23/abr/18	16/mai/18	4ªPARC
1155615	FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	2017	17/abr/18	30/abr/18	2ªPARC
1148004	FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO	2018	20/abr/18	20/abr/18	1ªPARC
1955705	GABRIELA NAREZI	2018	06/abr/18	06/abr/18	1ªPARC
1355184	IVANA MARIA SCHNITMAN	2017	09/abr/18	12/abr/18	3ªPARC
1212769	JANE MARY DE MEDEIROS GUIMARAES	2017	23/abr/18	30/abr/18	3ªPARC
1225582	JAQUELINE OLIVEIRA	2018	02/abr/18	13/abr/18	1ªPARC
2235854	JULIANA MENEZES FONSECA ISENSEE GARCIA	2017	02/abr/18	13/abr/18	2ªPARC
2235854	JULIANA MENEZES FONSECA ISENSEE GARCIA	2017	16/abr/18	21/abr/18	3ªPARC
1755369	LILIANE BRANDAO BASTOS	2017	09/abr/18	18/abr/18	3ªPARC
1188268	LORENA MOREIRA DO VALE ALMEIDA	2018	23/abr/18	23/abr/18	1ªPARC
1486596	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	2018	16/abr/18	02/mai/18	2ªPARC
1173340	MALU SILVA CARVALHO	2018	16/abr/18	20/abr/18	2ªPARC
1001053	MARCIO SANTOS ALMEIDA	2018	02/abr/18	11/abr/18	2ªPARC
1161116	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	2018	09/abr/18	28/abr/18	1ªPARC
1835561	MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA	2018	02/abr/18	06/abr/18	1ªPARC
1164141	MIAME CHAN SOUZA SANTOS	2017	02/abr/18	13/abr/18	1ªPARC
1632990	MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUIDO	2017	23/abr/18	04/mai/18	2ªPARC
1166421	NICKSON SANTOS DO AMPARO	2018	03/abr/18	13/abr/18	2ªPARC
1759933	PEDRO GONCALVES DANTAS	2017	09/abr/18	18/abr/18	3ªPARC
1628829	REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA	2018	02/abr/18	13/abr/18	2ªPARC
1605067	RENATA CRANCIO MACIEL	2018	12/abr/18	11/mai/18	1ªPARC

1223733	RHASSEN ABDALA NASCIMENTO SAMPAIO	2017	02/abr/18	06/abr/18	2ªPARC
1760057	RICARDO ORNELAS DA SILVA	2018	23/abr/18	27/abr/18	2ªPARC
1170547	RODRIGO PEREIRA MESQUITA	2017	02/abr/18	30/abr/18	2ªPARC
1187682	ROOSEWELT FIOROT	2018	03/abr/18	03/abr/18	1ªPARC
1170396	SORAYA CARPES ROSSETO	2017	02/abr/18	11/abr/18	3ªPARC
1161022	VITOR GOMES RAMALHO	2018	02/abr/18	19/abr/18	1ªPARC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/04/2018 A 30/04/2018

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000054/18	ROBERTA RABELO MAIA COSTA ANDRADE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	03/04/2018	03/04/2018	Salvador (BA)	Caxias do Sul (RS)	Aéreo	0,0	0,00	723,41	723,41
							03/04/2018	06/04/2018	Caxias do Sul (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Próprio	3,0	531,00	0,00	531,00
							06/04/2018	06/04/2018	Bento Gonçalves (RS)	Caxias do Sul (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/04/2018	06/04/2018	Caxias do Sul (RS)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	88,50	677,39	765,89
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	1.400,80	2.020,30	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.032,02
000103/18	ALINE ROCHA SOUZA SANTANA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/04/2018	03/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/04/2018	07/04/2018	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	896,80	509,74	1.406,54
							07/04/2018	07/04/2018	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	578,17	578,17
							07/04/2018	07/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	112,10	0,00	112,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.008,90	1.087,91	2.096,81	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.108,53
000104/18	NADSON CERQUEIRA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/04/2018	03/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/04/2018	07/04/2018	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.071,60	509,74	1.581,34
							07/04/2018	07/04/2018	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	578,17	578,17
							07/04/2018	07/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.205,55	1.087,91	2.293,46	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.305,18
000105/18	RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/04/2018	03/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							03/04/2018	07/04/2018	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.071,60	508,60	1.580,20
							07/04/2018	07/04/2018	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	578,17	578,17
							07/04/2018	07/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.205,55	1.086,77	2.292,32	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.304,04
000110/18	VINICIUS SIMAS MOREIRA NERI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/04/2018	04/04/2018	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	3,0	634,50	0,00	634,50
							04/04/2018	04/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		236,01	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.008,80
000111/18	DAYANE DE ABREU SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/04/2018	07/04/2018	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	6,0	1.274,40	337,97	1.612,37
							07/04/2018	07/04/2018	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	106,20	281,01	387,21
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.380,60	618,98	1.999,58	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		145,40	Restituição (R\$)		120,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.069,18
000112/18	NADSON CERQUEIRA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Encontro/Seminário	10/04/2018	10/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/04/2018	14/04/2018	Ilhéus (BA)	Recife (PE)	Aéreo	4,0	1.015,20	460,10	1.475,30
							14/04/2018	14/04/2018	Recife (PE)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	589,02	589,02
							14/04/2018	14/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.142,10	1.049,12	2.191,22	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.202,94
000113/18	JOAO GABRIEL GANEM BARBOSA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	10/04/2018	10/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/04/2018	14/04/2018	Ilhéus (BA)	Recife (PE)	Aéreo	4,0	1.015,20	460,10	1.475,30

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							14/04/2018	14/04/2018	Recife (PE)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	466,80	466,80
							14/04/2018	14/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.142,10	926,90	2.069,00	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.080,72
000114/18	TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/04/2018	01/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/04/2018	07/04/2018	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	6,0	1.522,80	734,71	2.257,51
							07/04/2018	07/04/2018	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	207,65	207,65
							07/04/2018	07/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.649,70	942,36	2.592,06	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.582,96
000115/18	DANIEL KRUSCHEWSKY MARGOTTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/04/2018	08/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/04/2018	14/04/2018	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	6,0	1.274,40	374,71	1.649,11
							14/04/2018	14/04/2018	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	186,85	186,85
							14/04/2018	14/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.380,60	561,56	1.942,16	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.933,06
000117/18	KERSON KLEBER ESPINOLA PEREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/04/2018	08/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/04/2018	14/04/2018	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	6,0	1.274,40	374,71	1.649,11
							14/04/2018	14/04/2018	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	186,85	186,85
							14/04/2018	14/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.380,60	561,56	1.942,16	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.933,06

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000118/18-1C	CARLOS YURI CORREIA DO NASCIMENTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	08/04/2018	09/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	1,0	212,40	0,00	212,40
							09/04/2018	14/04/2018	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	5,0	1.062,00	0,00	1.062,00
							14/04/2018	14/04/2018	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	922,68	922,68
							14/04/2018	14/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												1.529,79	1.529,79		
Sub-Total											6,5	1.380,60	2.452,47	3.833,07	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.823,97	
000119/18-1C	RICARDO DE ARAUJO KALID	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	01/04/2018	04/04/2018	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	3,0	634,50	0,00	634,50
							04/04/2018	04/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		152,90	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		925,69	
000120/18	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/04/2018	03/04/2018	Itabuna (BA)	Ihéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/04/2018	04/04/2018	Ihéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	253,80	435,02	688,82
							04/04/2018	04/04/2018	Salvador (BA)	Ihéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	380,23	380,23
							04/04/2018	04/04/2018	Ihéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	380,70	815,25	1.195,95	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.249,31	
000121/18	ROSANGELA SANTOS ROCHA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	04/04/2018	09/04/2018	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	5,0	885,00	0,00	885,00
							09/04/2018	09/04/2018	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											5,5	973,50	0,00	973,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		132,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.117,22	
000123/18	MARILIA BISPO DE SANTANA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/04/2018	18/04/2018	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							18/04/2018	20/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							20/04/2018	20/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,65	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		659,85	
000124/18	JEAN KLEITON ROQUE SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/04/2018	18/04/2018	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							18/04/2018	20/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							20/04/2018	20/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	951,75	0,00	951,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		847,65	
000125/18	WANDERSON FLOR DO NASCIMENTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	13/04/2018	15/04/2018	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	2,0	354,00	715,93	1.069,93
							15/04/2018	15/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	88,50	889,44	977,94
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	1.605,37	2.047,87	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.122,05	
000126/18	RAQUEL DA SILVA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	14/04/2018	14/04/2018	Itabuna (BA)	Ihéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/04/2018	21/04/2018	Ihéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	7,0	1.776,60	240,14	2.016,74
							21/04/2018	21/04/2018	Salvador (BA)	Ihéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	192,50	192,50
							21/04/2018	21/04/2018	Ihéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00	0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											7,5	1.903,50	432,64	2.336,14	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.327,04	
000127/18	JEANE ALVES DE ALMEIDA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/04/2018	18/04/2018	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							18/04/2018	20/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							20/04/2018	20/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	951,75	0,00	951,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		847,65	
000128/18	PRISCILA SOUZA CAVALCANTE DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/04/2018	18/04/2018	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							18/04/2018	20/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							20/04/2018	20/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		692,40	
000129/18	RAPHAEL RODRIGUES LAGE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/04/2018	18/04/2018	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							18/04/2018	20/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							20/04/2018	20/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		142,30	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		654,20	
000130/18	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/04/2018	13/04/2018	Itabuna (BA)	Cruz das Almas (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							13/04/2018	13/04/2018	Cruz das Almas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00	0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		466,29	
000131/18	VALERIE NICOLLIER	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/04/2018	06/04/2018	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							06/04/2018	07/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							07/04/2018	07/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		487,11	
000132/18	JORGE LUIZ SANTOS GUIMARAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/04/2018	06/04/2018	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							06/04/2018	07/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							07/04/2018	07/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		487,11	
000134/18	LUANA CAMPINHO REGO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/04/2018	06/04/2018	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							06/04/2018	07/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							07/04/2018	07/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		400,86	
000135/18	ANA CRISTINA SANTOS PEIXOTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/04/2018	04/04/2018	Ilhéus (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							04/04/2018	04/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00	0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			677,79
000136/18	MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUIDIO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	01/04/2018	04/04/2018	Ilhéus (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							04/04/2018	04/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			677,79
000137/18	LUCIA CASTELLO BRANCO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	23/04/2018	26/04/2018	Bejo Horizonte (MG)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	3,0	531,00	0,00	531,00
							26/04/2018	26/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Bejo Horizonte (MG)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			631,22
000138/18	ANA CRISTINA SANTOS PEIXOTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/04/2018	11/04/2018	Ilhéus (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							11/04/2018	11/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			677,79
000139/18	MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUIDIO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	08/04/2018	11/04/2018	Ilhéus (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							11/04/2018	11/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00		0,00		
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			677,79
000141/18	JAQUELINE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	17/04/2018	17/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/04/2018	21/04/2018	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	896,80	440,70	1.337,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							21/04/2018	21/04/2018	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	512,06	512,06
							21/04/2018	21/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	112,10	0,00	112,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.008,90	952,76	1.961,66	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.973,38
000142/18	ABNER VICTOR DA SILVA TEIXEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/04/2018	13/04/2018	Itabuna (BA)	Cruz das Almas (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/04/2018	13/04/2018	Cruz das Almas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
000143/18	SILVIA KIMO COSTA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/04/2018	13/04/2018	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	507,60	0,00	507,60
							13/04/2018	13/04/2018	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	634,50	0,00	634,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			572,04
000145/18	ALINE ARGOLO FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/04/2018	13/04/2018	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	424,80	0,00	424,80
							13/04/2018	13/04/2018	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	531,00	0,00	531,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			468,54
000147/18	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/04/2018	13/04/2018	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	424,80	0,00	424,80
							13/04/2018	13/04/2018	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	531,00	0,00	531,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			468,54

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000148/18	SYLVIE DEBS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	23/04/2018	26/04/2018	Belo Horizonte (MG)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	3,0	531,00	0,00	531,00
							26/04/2018	26/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			714,50
000149/18	FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/04/2018	11/04/2018	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							11/04/2018	11/04/2018	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		92,16	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			436,59
000150/18	POTY RODRIGUES DE LUCENA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/04/2018	10/04/2018	Barreiras (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	909,46	909,46
							10/04/2018	10/04/2018	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	295,68	295,68
							10/04/2018	11/04/2018	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							11/04/2018	11/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/2018	11/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,0	211,50	1.205,14	1.416,64	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.395,82
000152/18	RAFAEL SIQUEIRA DE GUIMARAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/04/2018	07/04/2018	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							07/04/2018	07/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			400,86
Sub-Total Geral											286,0	60.763,10	49.855,87	110.618,97	
Total (R\$)													109.549,67		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/04/2018 A 30/04/2018

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000153/18	JORGE ANTONIO SILVA COSTA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/04/2018	06/04/2018	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/04/2018	06/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000154/18	LINA RODRIGUES DE FARIA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/04/2018	06/04/2018	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							06/04/2018	06/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000155/18	VANNER BOERE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	05/04/2018	06/04/2018	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							06/04/2018	06/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000156/18	JAILSON SANTOS DE NOVAIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	06/04/2018	06/04/2018	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/04/2018	06/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000157/18	ROCIO ELIZABETH CHAVEZ ALVAREZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/04/2018	06/04/2018	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							06/04/2018	06/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000158/18	ISABEL CRISTINA BELASCO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	05/04/2018	07/04/2018	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							07/04/2018	07/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			400,86
000159/18	FABIO NIETO LOPEZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	05/04/2018	07/04/2018	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							07/04/2018	07/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			400,86
000160/18	JULIANO MANVAILER MARTINS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/04/2018	06/04/2018	São Mateus (ES)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/04/2018	06/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para São Mateus (ES)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000161/18	MARTA PEREIRA COELHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/04/2018	06/04/2018	São Mateus (ES)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/04/2018	06/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para São Mateus (ES)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000162/18	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ARAUJO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/04/2018	17/04/2018	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/04/2018	18/04/2018	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							18/04/2018	18/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
000163/18	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/04/2018	11/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							11/04/2018	11/04/2018	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29
000164/18-1C	DANIEL GONCALVES NETO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/04/2018	13/04/2018	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							13/04/2018	13/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
000165/18-1C	LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	12/04/2018	13/04/2018	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/04/2018	13/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		54,16	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			211,34
000166/18	ROSA NEIDE OLIVEIRA DE FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/04/2018	18/04/2018	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	228,78	228,78
							18/04/2018	21/04/2018	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							21/04/2018	21/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/04/2018	21/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	105,75	275,80	381,55
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	740,25	504,58	1.244,83	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.277,37
000167/18	JANAINA PATRICIA ROCHA DE PAULA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	24/04/2018	26/04/2018	Belo Horizonte (MG)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	680,73	680,73
							26/04/2018	26/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Belo Horizonte (MG)	Aéreo	0,0	0,00	634,37	634,37
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	1.315,10	1.315,10	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.410,10
000168/18	RENATA SOARES PASSINHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	06/04/2018	06/04/2018	Eunápolis (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/04/2018	06/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Eunápolis (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		22,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			66,22
000169/18	CYNTHIA DE CASSIA SANTOS BARRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/04/2018	25/04/2018	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							25/04/2018	25/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
000170/18	RÓDRIGO OLIVEIRA FONSECA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/04/2018	20/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							20/04/2018	20/04/2018	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61	
000171/18	JEVISON DE JESUS DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	22/04/2018	27/04/2018	Ilhéus (BA)	Curitiba (PR)	Aéreo	5,0	1.003,00	716,07	1.719,07
							27/04/2018	27/04/2018	Curitiba (PR)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	100,30	653,91	754,21
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.103,30	1.369,98	2.473,28	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		179,40	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.388,88	
000172/18	RICARDO TAGLIACOLLI NASCIMENTO DOS ANJOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Treinamento	22/04/2018	22/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/04/2018	27/04/2018	Ilhéus (BA)	Curitiba (PR)	Aéreo	5,0	1.198,50	716,07	1.914,57
							27/04/2018	27/04/2018	Curitiba (PR)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	579,32	579,32
							27/04/2018	27/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.318,35	1.295,39	2.613,74	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.604,64	
000173/18	CARLOS WERNER HACKRADT	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/04/2018	20/04/2018	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							20/04/2018	20/04/2018	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61	
000174/18	NUBIA LIMA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	22/04/2018	22/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/04/2018	28/04/2018	Ilhéus (BA)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	6,0	1.062,00	1.074,47	2.136,47
							28/04/2018	28/04/2018	Foz do Iguaçu (PR)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	581,25	581,25
							28/04/2018	28/04/2018	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/04/2018	28/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													281,01	281,01	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											6,5	1.150,50	1.936,73	3.087,23	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.078,13
000175/18	VALERIE NICOLLIER	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/04/2018	20/04/2018	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	253,80	0,00	253,80
							20/04/2018	20/04/2018	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	380,70	0,00	380,70	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			339,06
000176/18	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/04/2018	20/04/2018	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							20/04/2018	20/04/2018	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
000177/18	Andrea Liliana Ortiz Gonzalez	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/04/2018	17/04/2018	Santa Marta (Colômbia)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	212,40	4.900,92	5.113,32
							17/04/2018	17/04/2018	São Paulo (SP)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	532,87	532,87
							17/04/2018	22/04/2018	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	5,0	885,00	0,00	885,00
							22/04/2018	22/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/04/2018	23/04/2018	Ilhéus (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	177,00	498,90	675,90
							23/04/2018	23/04/2018	São Paulo (SP)	Retorno para Santa Marta (Colômbia)	Aéreo	0,5	88,50	0,03	88,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											7,5	1.362,90	5.932,72	7.295,62	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			7.390,62
000178/18-1C	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	12/04/2018	12/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/04/2018	14/04/2018	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	507,60	0,00	507,60
							14/04/2018	15/04/2018	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	1,0	253,80	0,00	253,80
							15/04/2018	17/04/2018	Salvador (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	507,60	0,00	507,60

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							17/04/2018	17/04/2018	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.395,90	0,00	1.395,90	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.407,62
000180/18	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/04/2018	14/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/04/2018	14/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			244,68
000181/18	CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/04/2018	20/04/2018	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							20/04/2018	20/04/2018	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
000182/18	OSVALDO BARRETO FILHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/04/2018	18/04/2018	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	285,23	285,23
							18/04/2018	20/04/2018	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	507,60	0,00	507,60
							20/04/2018	20/04/2018	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/04/2018	20/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	126,90	280,02	406,92
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	634,50	565,25	1.199,75	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.232,29
000183/18	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	17/04/2018	17/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/04/2018	21/04/2018	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.071,60	556,03	1.627,63
							21/04/2018	21/04/2018	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	444,16	444,16

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							21/04/2018	21/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.205,55	1.000,19	2.205,74
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.217,46
000185/18	HELDER ROCHA DA CONCEICAO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/04/2018	17/04/2018	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/04/2018	18/04/2018	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							18/04/2018	18/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
000186/18	Maya Victoria Aguiluz-Ibargüen	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	21/04/2018	22/04/2018	Cidade do México (México)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	1,0	212,40	4.737,82	4.950,22
							22/04/2018	22/04/2018	Belo Horizonte (MG)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	978,35	978,35
							22/04/2018	29/04/2018	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	7,0	1.239,00	0,00	1.239,00
							29/04/2018	29/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/04/2018	30/04/2018	Ilhéus (BA)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	1,0	177,00	0,00	177,00
							30/04/2018	30/04/2018	Belo Horizonte (MG)	Retorno para Cidade do México (México)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													4.888,17	4.888,17	
Sub-Total												9,5	1.716,90	10.604,34	12.321,24
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			12.416,24
000187/18	MARCIA MARIA DOS SANTOS DE MORAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/04/2018	20/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							20/04/2018	20/04/2018	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61
000188/18	MARA LUCIA AGOSTINI VALLE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	26/04/2018	26/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/04/2018	28/04/2018	Ilhéus (BA)	Recife (PE)	Aéreo	2,0	507,60	694,22	1.201,82
							28/04/2018	28/04/2018	Recife (PE)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	660,80	660,80
							28/04/2018	28/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	634,50	1.355,02	1.989,52	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		2.137,88
000189/18	JOSELINE P[PP]	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Encontro/Seminário	26/04/2018	26/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/04/2018	28/04/2018	Ilhéus (BA)	Recife (PE)	Aéreo	2,0	507,60	694,22	1.201,82
							28/04/2018	28/04/2018	Recife (PE)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	660,80	660,80
							28/04/2018	28/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	634,50	1.355,02	1.989,52	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		2.137,88
000191/18	CAMILA CALHAU ANDRADE REIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	25/04/2018	28/04/2018	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	557,10	1.360,80
							28/04/2018	28/04/2018	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	133,95	715,76	849,71
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													217,60	217,60	
Sub-Total											3,5	937,65	1.490,46	2.428,11	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		2.460,65
000193/18	HELENO ROCHA NAZARIO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/04/2018	24/04/2018	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							24/04/2018	24/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000194/18	JOANA ANGELICA GUMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/04/2018	23/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/04/2018	27/04/2018	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.071,60	609,38	1.680,98
							27/04/2018	27/04/2018	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	560,56	560,56
							27/04/2018	27/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													444,16	444,16	
Sub-Total											4,5	1.205,55	1.614,10	2.819,65	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.810,55
000195/18	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/04/2018	22/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/04/2018	23/04/2018	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	212,40	337,97	550,37
							23/04/2018	23/04/2018	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	913,18	913,18
							23/04/2018	23/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	318,60	1.251,15	1.569,75	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.643,93
000196/18	FABIO RODRIGUES CORNIANI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	25/04/2018	28/04/2018	Teresina (PI)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	3,0	761,40	0,00	761,40
							28/04/2018	28/04/2018	Porto Alegre (RS)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	748,68	748,68
							28/04/2018	28/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	888,30	748,68	1.636,98	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.669,52
Sub-Total Geral											286,0	60.763,10	49.855,87	110.618,97	
Total (R\$)													109.549,67		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/04/2018 A 30/04/2018

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000197/18	CIRO ESTEVES LIMA SOBRAL	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/04/2018	26/04/2018	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	1,0	211,50	0,00	211,50
							26/04/2018	27/04/2018	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	1,0	211,50	0,00	211,50
							27/04/2018	27/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29
000198/18	ANGELA MARIA GARCIA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	20/04/2018	21/04/2018	Porto Seguro (BA)	Prado (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							21/04/2018	21/04/2018	Prado (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			296,43
000200/18	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/04/2018	25/04/2018	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/04/2018	27/04/2018	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	217,60	753,40
							27/04/2018	27/04/2018	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	512,06	512,06
							27/04/2018	27/04/2018	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	669,75	729,66	1.399,41	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.431,95
000201/18	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/04/2018	24/04/2018	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	507,60	0,00	507,60

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							24/04/2018	24/04/2018	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	634,50	0,00	634,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			592,86
000203/18	MARCEL ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	24/04/2018	24/04/2018	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/04/2018	24/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000204/18	ANDERSON CAJAZEIRA FIGUEIREDO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/04/2018	27/04/2018	Teixeira de Freitas (BA)	Palmeiras (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							27/04/2018	29/04/2018	Palmeiras (BA)	Lençóis (BA)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							29/04/2018	01/05/2018	Lençóis (BA)	Mucugê (BA)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							01/05/2018	01/05/2018	Mucugê (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	973,50	0,00	973,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			911,04
000206/18	ANTONIO CARLOS MORBECK DE SOUZA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	27/04/2018	27/04/2018	Itabuna (BA)	Camaçari (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/04/2018	01/05/2018	Camaçari (BA)	Camaçari (BA)	---	4,0	708,00	0,00	708,00
							01/05/2018	02/05/2018	Camaçari (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,5	265,50	0,00	265,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	973,50	0,00	973,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			911,04

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000219/18	JANAINA ZITO LOSADA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	01/04/2018	04/04/2018	Ilhéus (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							04/04/2018	04/04/2018	Porto Seguro (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		677,79	
Sub-Total Geral											286,0	60.763,10	49.855,87	110.618,97	
Total (R\$)													109.549,67		